

Processo: 1.088.878

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabira

Responsáveis: Damon Lázaro de Sena (Prefeito Municipal de Itabira na gestão de 2013/2016); Aloiso da Silva Moreira (Secretário Municipal de Fazenda na gestão 2013/2016); Marco Túlio Loura Máximo (Secretário Municipal de Administração); Nilo Grisolia Rosa (Presidente da Comissão Permanente de Licitação e subscritor do edital do Processo Licitatório n. 123/2015 – Concorrência Pública n. 006/2015); Robinson Mendes Félix (integrante da Comissão Permanente de Licitação e subscritor do edital do Processo Licitatório n. 123/2015 – Concorrência Pública n. 006/2015, servidor da Prefeitura Municipal de Itabira); Rogério Márcio Dias Moreira (integrante da Comissão Permanente de Licitação e subscritor do edital do Processo Licitatório n. 123/2015, EICON – Controles Inteligentes de Negócios LTDA. (pessoa jurídica de direito privado).

Procurador: Gabriela Florenza Queiroz Beloto – OAB/SP 371.899; Luiz Henrique Ornellas de Rosa – OAB/SP 277.087; Ueslei Almeida dos Santos, OAB/SP – 395.817; Marcelo Palavéri – OAB/SP 114.164; Flávia Maria Palavéri – OAB/SP 137.889; Renata Maria Palavéri Zamaro – OAB/SP 376.248; Olga Améli Gonzaga Vieira – OAB/SP 402.771; Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843; Ruth dos Reis Costa – OAB/SP 188.312; Adriano Oliveira Duarte – OAB/MG 99.657; Rejane Perucci - OAB/MG 146.856; Marco Antônio Perucci Ventura – OAB/MG 154.313; Mateus Filipe Perucci Ventura OAB/MG 180.522.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães.

RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, peça n. 02 SGAP, em face de possíveis irregularidades na Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON n. 006/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Itabira, a qual teve como objeto a “prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de ‘Sistema Integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança’, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada do cadastro da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB”.

O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Itabira encaminhou ao Ministério Público de Contas peças do Inquérito Civil n. PMMG-0317.16.001493-0, referente a eventuais irregularidades no Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON n. 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON n. 006/2015.

A documentação foi autuada como Notícia de Irregularidade n. 320/2017, a qual, após redistribuição ao Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães e solicitação de informações complementares à Promotoria de Justiça, foi convertida no Procedimento Preparatório MPC n. 016.2019.361.

No curso do Procedimento Preparatório foram apontadas as seguintes irregularidades relativas à Concorrência n. 006/2015 e ao Contrato n. 061/2016: **a) Ausência de planejamento da Administração Municipal; b) Ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da contratação; c) Assunção de despesa no final do mandato sem disponibilidade de caixa; d) Cláusula restritiva – disponibilização do edital apenas na sede da Prefeitura Municipal; e) Fraude à licitação – Direcionamento do Processo Licitatório n. 123/2015 – Concorrência Pública n. 006/2015 à empresa EICON.**

A petição e a documentação instrutória foram recebidas como Representação em 08/05/2020, peça n. 20, e o processo distribuído à minha relatoria, quando determinei o encaminhamento dos autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para manifestação preliminar acerca dos fatos constantes na representação, Peça n. 22.

A 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, em seu relatório, peça n. 27, ratificou as conclusões apresentadas no parecer ministerial, sugerindo a citação dos responsáveis para que apresentem as alegações que entenderem pertinentes sobre as irregularidades apontadas na representação.

Em 11/08/2020, acolhendo diligência sugerida pela Unidade Técnica determinei a citação do Sr. Damon Lázaro de Sena, Prefeito Municipal na gestão 2013/2016; Sr. Aloiso da Silva Moreira, Secretário Municipal de Fazenda, subscritor do termo de referência, gestor responsável pela contratação e ordenador de despesas; Sr. Marco Túlio Moura Máximo, Secretário Municipal de Administração, responsável pela homologação da licitação; Sr. Nilo Grisolia Rosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritor do edital; Sr. Robinson Mendes Félix, integrante da Comissão Permanente de Licitação e subscritor do edital; Sr. Rogério Márcio Dias Moreira, integrante da Comissão Permanente de Licitação e subscritor do edital; EICON – Controles Inteligentes de Negócios Ltda., empresa contratada, peça n. 30, para que apresentassem defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas na representação, peças 1 a 18, e no relatório técnico, peças 27 e 28.

Embora citado, o Sr. Damon Lázaro de Sena não apresentou defesa, conforme certidão de não manifestação, peça n. 62. Os demais responsáveis, apresentaram manifestação nos autos encaminhando alegações defensivas e documentos, peças 45, 51 e 53.

Em 22/04/2021, a Unidade Técnica após análise dos fatos e documentos encaminhados e à vista da inocorrência de transgressão de norma legal na condução do procedimento, concluiu pelo arquivamento da representação, peça 65.

Em 20/05/2022, o Ministério Público de Contas discordando do exame apresentado pela Unidade Técnica, uma vez, que não foram, apresentadas quaisquer justificativas ou argumentos que afastassem o pedido formulado na inicial, opinou pela procedência da representação e pela aplicação de multa aos responsáveis pelas irregularidades apontadas na presente representação bem como a expedição de recomendação ao atual Prefeito Municipal de Itabira para que em futuras contratações, a Administração disponibilize o edital, os seus anexos e os demais documentos relativos aos processos licitatórios, no site do município, visando conferir ampla publicidade aos certames, peça 68.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro Relator

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de ____/____/____

TC

